MATRÍCULA – REGISTROS E AVERBAÇÕES – ANOTAÇÕES

MATRÍCULA nº 16405.

IMÓVEL: Casa nº 42, do Conjunto "G", da QE-32, do SRIA/GUARÁ, desta Capital, com a área construída de 25,21m²; e o respectivo lote de terreno medindo 8,00m pela frente e fundos; e 15,00m pelas laterais direita e esquerda, ou seja, a área de 120,00m², limitando-se pela frente com logradouro público, pelos fundos com a casa nº 41 do conjunto "I", pela direita com logradouro público e pela esquerda com a casa nº 44. Proprietário: GABRIEL CAMPOS, brasileiro, casado, carpinteiro, CIC nº 031717447-91, residente e domiciliado nesta Capital. Registro anterior: R-7, da matrícula nº 561, Livro 02, Registro Geral do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal. Dou fé.-Brasília, 19 de dezembro de 1996.- Marcia Clary Mandelli SUBSTITUTA.

R-1-16405 - MEAÇÃO. Transmitente: Espólio de GABRIEL CAMPOS, CIC nº 031717447-91. Adquirente: MARIA DE LOURDES DA SILVA CAMPOS, brasileira, viúva, ex-ferroviária, CI nº 1278349-IFP/RJ e CIC nº 470442411-15, residente e domiciliada nesta Capital. Título: Formal de Partilha de 19 de agosto de 1996, com Certidão em Aditamento datada de 29 de novembro de 1996, expedidos pelo Juízo de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Brasília-DF, extraídos dos autos de Inventário, processo nº 21113/96, dos bens deixados por falecimento de Gabriel Campos, no qual figurou como Inventariante, a Sra. Maria de Lourdes da Silva Campos. Valor: R$64.054,53, dado pela avaliação do SPA/DIEF. A partilha foi homologada por Sentença de 28 de maio de 1996, proferida pelo MM. Juiz de Direito da referida Vara, Dr. Silvânio Barbosa dos Santos, que transitou em julgado. Ficam aqui arquivadas a Guia nº 4493/96 com o devido DAR, referentes ao "causa mortis", a Guia nº 4493-A/96 com o devido DAR, referentes ao "inter vivos" e a Certidão Negativa nº 087-04.691/96 do GDF.-Dou fé.-Brasília, 19 de dezembro de 1996.- Marcia Clary Mandelli SUBSTITUTA

R-2-16405. - COMPRA E VENDA. Transmitente: MARIA DE LOURDES DA SILVA CAMPOS, brasileira, viúva, aposentada, CI. nº 1278349-IFP/RJ, CIC. nº 470.442.411-15, residente e domiciliada nesta Capital. Adquirente: ANASTÁCIA FERREIRA VERAS, brasileira, viúva, do lar, CI. nº 568.142-SSP/GO, CIC. nº 125.662.921-91, residente e domiciliada nesta Capital. Título: Escritura de 27.01.99, fls. 126 do Livro 0614, do Cartório do 1º Ofício de Notas do Núcleo Bandeirante-DF. Valor: R$40.000,00. Dou fé. Brasília, 15 de março de 1999. Vera E. Vieira da Silva Substituta.

R-3-16405 - Protocolo nº 122.237, de 13/07/2010 - **COMPRA E VENDA.** Transmitente(s): **ANASTACIA FERREIRA VERAS,** já qualificada, representada pelo procurador **VICENTE DE PAULO FERREIRA LIMA.** Adquirente(s): **CARLOS AUGUSTO RIBEIRO LIMA,** brasileiro, solteiro, maior, do comércio, CI nº 1.632.258-SSP/DF e CPF nº 689.793.711-87, residente e domiciliado nesta

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/EKQRA-RHH8V-9FRZK-PWD7B

Valide aqui a certidão



VERSO FICHA

Capital. Título: Escritura de 13/07/2010, às fls. 063/064, Livro 1203, do 1° Ofício de Notas do Núcleo Bandeirante-DF. Valor: R$150.000,00. Designação cadastral n° 18499791. Dou fé. Guará-DF, 20 de julho de 2010. _____. *Francisca Silva Aristides - Oficiala Substituta.*

R-4-16405 - Protocolo n° 129.060, de 26/05/2011 - **COMPRA E VENDA.** Transmitente(s): **CARLOS AUGUSTO RIBEIRO LIMA,** já qualificado. Adquirente(s): **MARCOS HENRIQUE RIBEIRO LIMA,** brasileiro, comerciante, CI n° 1.514.805-SSP/DF e CPF n° 770.030.471-87, casado com **FRANCIELLY DE OLIVEIRA MULLER LIMA,** pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado nesta Capital. Título: Escritura de 26/05/2011, às fls. 104 e 105, Livro 1247, do 1° Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto, Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal. Valor: R$150.000,00. Designação cadastral n° 18499791. Dou fé. Guará-DF, 07 de junho de 2011. _____. *Sebastião de Paula Rodrigues - Oficial Substituto.*

- - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

R-5-16405 - **Compra e Venda** - Prenotação n° 149.662, de 19/06/2013 - Pela escritura pública de 10/06/2013, lavrada às fls. 072 a 088, do Livro 2923, do 2° Ofício de Notas e Protesto de Brasília, os proprietários, MARCOS HENRIQUE RIBEIRO LIMA, do comércio, e sua mulher FRANCIELLY DE OLIVEIRA MULLER LIMA, do comércio, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, portadores das CI n°s 1.514.805-SSP/DF e 2.042.319-SESPDS/DF e inscritos no CPF n°s 770.030.471-87 e 997.361.441-00, respectivamente, residentes e domiciliados nesta capital, **venderam** o imóvel a MAGDA AQUINO ELEOTERIO, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da CI n° 975.808-SSP/DF e inscrita no CPF n° 373.417.901-72, residente e domiciliada nesta capital, pelo preço de R$432.000,00. Designação cadastral n° 18499791. Dou fé. Guará-DF, 28 de junho de 2013. _____. *Raulirio Pereira Passos - Escrevente Autorizado*

- - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

R-6-16405 - **Alienação Fiduciária** - Prenotação n° 149.662, de 19/06/2013 - Pela escritura pública de que trata o R-5, a adquirente, MAGDA AQUINO ELEOTERIO, anteriormente qualificada, **alienou fiduciariamente** o imóvel a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R$388.800,00, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento e em decorrência do disposto nos artigos 22 e 23 e parágrafo único da Lei Federal 9.514/97, ficando assim, a fiduciante na condição de possuidora direta e a fiduciária como possuidora indireta e senhora do domínio resolúvel, não podendo aquela, em razão do que pactuou, sem o consentimento desta, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/EKQRA-RHHBV-9FRZK-PWD7B
Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

MATRICULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

**(Casa nº 42, do Conjunto "G", da QE-32, do SRIA/GUARÁ, desta capital.)**

R-6-16405 - **Alienação Fiduciária** - Prenotação nº 149.662, de 19/06/2013. (continuação)...toda a dívida, ficando a ela, enquanto adimplente, assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima deverá ser paga por meio de 403 prestações mensais e sucessivas, composta da parcela de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização – SAC, no valor da prestação inicial de R$3.970,19, à taxa de juros nominal de 8,5101% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 8,8500% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 10/07/2013, com as demais cláusulas e condições constantes do título. Dou fé. Guará-DF, 28 de junho de 2013. _____. *Raulirio Pereira Passos - Escrevente Autorizado*

---

Av.7-16405 - **Cédula de Crédito Imobiliário Integral** - Prenotação nº 149.662, de 19/06/2013 - O crédito imobiliário garantido pela alienação fiduciária registrada sob o nº R-6, está representado pela Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 1.4444.0313260-9, Série nº 0613, emitida nesta capital, em 10/06/2013, custodiada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, anteriormente qualificada. A presente averbação é feita de conformidade com o disposto no parágrafo 5º, do artigo 18, da Lei 10.931/2004, para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. Guará-DF, 28 de junho de 2013. _____. *Raulirio Pereira Passos - Escrevente Autorizado*

---

AV.8-16405 - **Cancelamento de Cédula de Crédito Imobiliário Integral** - Prenotação nº 209.928, de 23/07/2018 - De acordo com requerimento de intimação e respectivas notificações, documentos aqui arquivados, cancelo a averbação de que trata a **AV.7**. Dou fé. Guará-DF, 02 de outubro de 2018. O Registrador Substituto: _____ *Lindomberg dos Passos Itacarambi*

---

AV.9-16405 - **Consolidação de Propriedade Fiduciária** - Prenotação nº 209.928, de 23/07/2018 - De acordo com requerimento de intimação de 17/07/2018, encaminhado a esta Serventia por meio do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, considerando ainda, que a Devedora Fiduciante foi regularmente intimada conforme notificações aqui arquivadas, referente ao débito no valor de R$12.497,00 e, no prazo legal, não purgou a mora, **consolida-se**, para os devidos fins de direito, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, de conformidade com o parágrafo 7º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, cancelando-se, em consequência, o registro da alienação fiduciária de que trata o R-6, ficando estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta data, para a credora e proprietária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, promover o público Leilão para a alienação do imóvel, nos termos do disposto nos artigos 27 e seguintes, da Lei 9.514/97. Ficam arquivados nesta prenotação, o DAR nº 17/09/2018/990/000075-3, referente ao pagamento do ITBI, a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários do GDF nº 308-01.448.160/2018 e os demais documentos acima mencionados. Valor: R$455.552,00. Dou fé. Guará-DF, 02 de outubro de 2018. O Registrador Substituto: _____. *Lindomberg dos Passos Itacarambi*

---

CERTIFICO não constar dos livros de registros deste serviço registral até 26 de junho de 2023, nenhum ônus, restrição ou registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias ou locação sobre o imóvel objeto desta Matrícula. DOU FÉ. Brasília-DF, 26 de junho de 2023.

* Certidão extraída eletronicamente, de conformidade com o artigo 38 da Lei nº 11.977/09, e Provimento nº 47/2015 do CNJ. VALIDADE: 30 DIAS (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986).

*** A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.registrodeimoveisdf.com.br**

Pedido nº **1017259, Selo Digital: TJDFT202303100331470UIY**

**Emolumentos: R$30,28 - F.R.C.: R$2,12 - Total: R$34,02**

*** Emitida no eRIDFT. VEDADA SUA REVALIDAÇÃO.**

Valide aqui a certidão.
Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-veb.onr.org.br/docs/EKQRA-RHH8V-9FRZK-PWD7B
Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado